



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 33/2013

Ementa: “*Declara em situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, entupimento de canalização de rede de esgoto sob imóveis construídos, ocasionando danos materiais e problemas de salubridade pública ”.*

Wellington Marcos Rodrigues, Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 57, inciso VI da Lei Orgânica do Município, pelo artigo 17 do Decreto Federal nº 5376 de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil e,

CONSIDERANDO o entupimento da canalização de rede de esgoto do município ocorrido no trecho compreendido entre os fundos da propriedade do Sr. Geraldo, até o entupimento propriamente dito ocorrido junto a Pousada das Orquídeas, de propriedade de Simone Rezende Santos e Praça Oswaldo Gríbel;

CONSIDERANDO que o entupimento da via principal da rede de esgotos sob construções realizadas de formas inadequadas, motivou a grande dificuldade que a Prefeitura vem encontrando para solucionar o problema, face ao difícil acesso a esta rede, sob-residências;

CONSIDERANDO que a obstrução da canalização da rede principal de esgoto público, na localidade citada, vem trazendo prejuízos materiais e à saúde pública da população daquela região, em face da exalação de forte odor, comprometendo, sobremaneira, a salubridade pública;

CONSIDERANDO que, como consequência deste evento ocorrido, resultaram os danos materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais de toda aquela população constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

CONSIDERANDO que de acordo com a Resolução nº 03, do Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC), A INTENSIDADE DO DESASTRE

W.M



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PODE SER DIMENSIONADA COMO DE NÍVEL II, sendo necessários gastos para acudir esta situação emergencial, com a contratação de empresas especializadas para atuar efetivamente, a aquisição de manilhas para refazer toda a Rede, com possíveis indenizações e demolições de imóveis a fim de que possa ser realizado todo o serviço de forma desimpedida, não estando recepcionadas pelo orçamento municipal anual ;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

D E C R E T A :

Art.1º Fica decretada a existência de situação anormal provocada por entupimento de grande parte do manilhamento da rede de esgoto principal que tem inicio nos fundos da propriedade do Sr, Geraldo, com a obstrução propriamente dita da rede no imóvel onde situa-se a Pousada das Orquídeas, de propriedade da Sra. Silvana Resende dos Santos, finalizando na Praça Oswaldo Gríbel, caracterizada como **Situação de Emergência**.

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para a área deste Município comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos, acervo fotográfico e pelo croqui da área afetada, anexos a este decreto:

Art. 2º- Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil- CONDEC e autoriza o desencadeamento de respostas aos desastres.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Mar de Espanha, 10 de abril de 2013.

Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 11/04/2013 A 15/04/2013
ASS.: